



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o Termo de Referência em anexo, tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo com vista a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS - SRP da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, Ceará, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E RAIOS-X, INCLUINDO MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO COMUNS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ.**

Devidamente caracterizado na justificativa, procedendo à respectiva autuação, protocolo e numeração de folhas, segundo as informações dispostas a seguir:

Prazo de Vigência:	O Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
Despesa Estimada:	R\$ 571.013,99 (quinhentos e setenta e um mil e treze reais e noventa e nove centavos).
Programa:	0302 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0181 2.018 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica. 0302 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 0181 2.020 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de consumo

Anexamos a presente autorização, Autorização do Fornecedor, Autorização do Órgão Gerenciador e Certidões de Regularidade da empresa: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com endereço na Av. II, nº 210 – Loteamento dos Expedicionários, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.745-510, telefone (85) 3013-0909, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, representada por Claudio Igor Freitas Gomes, CPF nº 052.765.663-13.

Capistrano, Ceará, 15 de julho de 2021.

Erika Martins de Medeiros

Erika Martins de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. JUSTIFICATIVAS.

1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que as Secretarias Municipais são Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, visa dar continuidade à demanda gerada pelo serviço de atendimento médico.

Considerando que à aquisição desses produtos por se tratarem de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-X, necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais materiais imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de Saúde, na qual se apresenta como uma proposta de atendimento voltada para a população local, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

Portanto, os medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-X têm como finalidade suprir as necessidades, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE.

1.2. Da Justificativa do Quantitativo.

Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função da média dos anos anteriores, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.

Considerando ainda a necessidade da aquisição frequente e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do fornecimento não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade, sem se falar nos riscos de perda decorrentes de seu armazenamento.

1.3. Da Justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará possui a necessidade da aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-X, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem a frota da Secretaria de Saúde de Capistrano, Ceará.

No intuito de acelerar as contratações em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região e no próprio Município, onde foi identificado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS - SRP da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, Ceará, no qual a **EMPRESA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço na Av. II, nº 210 – Loteamento dos Expedicionários, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.745-510, telefone (85) 3013-0909, em Fortaleza, Estado do Ceará,

Beccivaldi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



inscrito no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, representada por Claudio Igor Freitas Gomes, CPF nº 052.765.663-13. Foi vencedora do lote/item, **LOTE III – MATERIAL HOSPITALAR - LOTE IV – MATERIAL PARA RAIOS X - LOTE VI – MATERIAL HOSPITALAR - LOTE VII – AGULHAS E SERINGAS - LOTE VIII – MATERIAL HOSPITALAR - LOTE IX – MATERIAL HOSPITALAR - LOTE X – MATERIAL HOSPITALAR - LOTE XI – LÂMINAS - LOTE XII – MATERIAL HOSPITALAR - LOTE XIII – TERMÔMETROS - LOTE XIV – MATERIAL HOSPITALAR / LABORATORIAL - LOTE XV – SOROS E SAIS DE REIDRATAÇÃO.**

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS - SRP da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, Ceará é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde, contratará uma aquisição já aceita por outro Órgão, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS - SRP da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, Ceará, para as aquisições acima mencionadas.

Diante disso, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará.

2.0. OBJETO.

2.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS - SRP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E RAIOS-X, INCLUINDO MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO COMUNS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ.

3.0. ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para as contratações constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de R\$ 571.013,99 (quinhentos e setenta e um mil e treze reais e noventa e nove centavos).

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
2	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 1, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
3	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
4	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
5	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
6	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 1, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
7	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
8	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
9	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES N° 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
10	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES N° 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
11	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES N° 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
12	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES N° 5, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
13	FIO DE SUTURA DE SEDA PGLA N° 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 102,89	R\$ 1.543,35
14	FIO DE SUTURÁ DE SEDA PGLA N° 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 60,62	R\$ 909,30
15	FIO DE SUTURA DE SEDA PGLA N° 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	15	R\$ 60,61	R\$ 909,15
16	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO, MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UND	10	R\$ 53,28	R\$ 532,80
17	FIO NYLON N° 1 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	20	R\$ 90,03	R\$ 1.800,60
18	FIO NYLON N° 2 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	48	R\$ 53,28	R\$ 2.557,44
19	FIO NYLON N° 3 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	48	R\$ 53,27	R\$ 2.556,96
20	FIO NYLON N° 4 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	20	R\$ 53,27	R\$ 1.065,40
21	FIO NYLON N° 5 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	20	R\$ 53,27	R\$ 1.065,40
22	FIO NYLON N° 6 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	20	R\$ 53,27	R\$ 1.065,40
23	FIO NYLON N° 0 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	20	R\$ 90,02	R\$ 1.800,40
				R\$	42.925,00



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N°, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

Recebido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

LOTE IV - MATERIAL PARA RAO X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	AVENTAL PARA PACIENTE ADULTO, 0.25 MMPB(PADRAO) MARINHO	UND	1	R\$ 1.626,09	R\$ 1.626,09
2	CHASSI RADIOGRÁFICO 18X24CM COM JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1	R\$ 504,78	R\$ 504,78
3	CHASSI RADIOGRÁFICO 24X30CM COM JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1	R\$ 605,70	R\$ 605,70
4	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35CM COM JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1	R\$ 839,36	R\$ 839,36
5	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X43CM COM JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1	R\$ 847,98	R\$ 847,98
6	LUVA PLUBIFERA TIPO ESCUDO	UND	1	R\$ 875,89	R\$ 875,89
7	ÓCULOS PROTETOR FRONTAL	UND	1	R\$ 2.354,33	R\$ 2.354,33
8	PROTETOR GONADAS 30X45	UND	1	R\$ 462,88	R\$ 462,88
9	PROTETOR TIREOIDE ADULTO	UND	1	R\$ 337,19	R\$ 337,19
10	FILME PARA RAO X, 18X24, CAIXA COM 100PELICULAS	CXA	15	R\$ 177,40	R\$ 2.661,00
11	FILME PARA RAO X, 24X30, CAIXA COM 100PELICULAS	CXA	15	R\$ 295,66	R\$ 4.434,90
12	FILME PARA RAO X, 35X35, CAIXA COM 100PELICULAS	CXA	15	R\$ 503,02	R\$ 7.545,30
13	FILME PARA RAO X, 35X43, CAIXA COM 100PELICULAS	CXA	15	R\$ 617,98	R\$ 9.269,70
14	FIXADOR AUTOMÁTICO, GALÃO	GAL	15	R\$ 186,56	R\$ 2.798,40
15	REVELADOR AUTOMÁTICO, GALÃO	GAL	15	R\$ 379,10	R\$ 5.686,50
				R\$	40.850,00

LOTE VI - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
2	ABOCAT INTRAVENOSO Nº 14	UND	660	R\$ 1,28	R\$ 844,80
3	ABOCAT INTRAVENOSO Nº 16	UND	660	R\$ 1,06	R\$ 699,60
4	ABOCAT INTRAVENOSO Nº 18	UND	3.000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
5	ABOCAT INTRAVENOSO Nº 20	UND	3.660	R\$ 1,06	R\$ 3.879,60
6	ABOCAT INTRAVENOSO Nº 22	UND	3.660	R\$ 1,06	R\$ 3.879,60



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

7	ABOCAT INTRAVENOSO Nº 24	UND	3.660	R\$ 1,28	R\$	4.684,80
8	CATETER P/OXIGÊNIO MODOLO OCULOS	UND	1.500	R\$ 1,35	R\$	2.025,00
9	CATETER PARA OXIGÊNIO MODO ÓCULOS	UND	60	R\$ 1,35	R\$	81,00
10	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 10	UND	60	R\$ 0,58	R\$	34,80
11	CLAMPE UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	50	R\$ 0,70	R\$	35,00
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº. 19 - SCALP. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	560	R\$ 0,30	R\$	168,00
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº. 21 - SCALP. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	4.060	R\$ 0,30	R\$	1.218,00
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº. 23 - SCALP. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	4.060	R\$ 0,30	R\$	1.218,00
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº. 25 - SCALP. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	560	R\$ 0,30	R\$	168,00
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº. 27 - SCALP. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	360	R\$ 0,30	R\$	108,00
17	DRENO DE PENROSE, COM GAZE Nº 1	PCT	10	R\$ 33,76	R\$	337,60
18	DRENO DE PENROSE, COM GAZE Nº 2	PCT	10	R\$ 45,48	R\$	454,80
19	DRENO DE PENROSE, COM GAZE Nº 3	PCT	10	R\$ 67,52	R\$	675,20
20	ELETRODO ADESIVO PARA EGC ADULTO C/100 UNIDADE	CXA	2	R\$ 39,90	R\$	79,80



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

	UND	1.560	R\$	0,98	R\$	1.528,80
21	EQUIPO EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, TAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES, TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO.					
22	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTICULA (ABERTURA 15 MICRA), EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	1.000	R\$	2,52	R\$	2.520,00
23	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES, FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M.	6.060	R\$	1,21	R\$	7.332,60
24	EQUIPO MACROGOTA P/ SORO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	2.060	R\$	1,35	R\$	2.781,00
25	EQUIPO MULTIVIA COM 4 VIAS, TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGÊNICO E ATÓXICO COM DIÂMETRO DE 4 MM E COMPRIMENTO 80 MM, EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM "Y" FINALIZANDO COM QUATRO SEÇÕES DE TUBOS DE PVC COM QUATRO CONEXÕES LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA. USO ÚNICO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	3.660	R\$	1,40	R\$	5.124,00
						R\$ 43.550,00

LOTE VII - AGULHAS E SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 MM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	2.200	R\$ 0,14	R\$ 308,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 MM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	4.200	R\$ 0,13	R\$ 546,00



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

	UND	7.000	R\$	0,14	R\$	980,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 MM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE	UND			R\$	
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 MM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE	UND	6.000	R\$	0,13	R\$ 780,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 MM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE	UND	6.000	R\$	0,14	R\$ 840,00
6	SERINGA DE 01 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X4,5	UND	6.000	R\$	0,22	R\$ 1.320,00
7	SERINGA DE 03 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X4,5	UND	1.000	R\$	0,21	R\$ 210,00
8	SERINGA DE 03 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 20X5,5	UND	1.000	R\$	0,21	R\$ 210,00
9	SERINGA DE 03 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X07	UND	1.000	R\$	0,21	R\$ 210,00
10	SERINGA DE 03 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA	UND	1.000	R\$	0,15	R\$ 150,00
11	SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X07	UND	500	R\$	0,23	R\$ 115,00
12	SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA	UND	500	R\$	0,17	R\$ 85,00
13	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X07	UND	500	R\$	0,36	R\$ 180,00
14	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA	UND	500	R\$	0,29	R\$ 145,00
15	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X07	UND	500	R\$	0,53	R\$ 265,00
16	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA	UND	500	R\$	0,46	R\$ 230,00
					R\$	6.574,00

LOTE VIII - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 12, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	20	R\$ 37,22	R\$ 744,40
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 14, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	20	R\$ 37,22	R\$ 744,40
3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 16, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	40	R\$ 37,22	R\$ 1.488,80
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 18, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	30	R\$ 37,22	R\$ 1.116,60
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 20, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	20	R\$ 37,22	R\$ 744,40
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	20	R\$ 37,22	R\$ 744,40
7	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 12, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

8	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 14, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15
9	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 16, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15
10	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 18, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15
11	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 20, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15
12	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 22, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15
13	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
14	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
15	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80	R\$ 0,87	R\$ 69,60
16	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80	R\$ 0,88	R\$ 70,40
17	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
18	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80	R\$ 1,01	R\$ 80,80
20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	80	R\$ 1,11	R\$ 88,80
21	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, Nº 04, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO	UND	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
22	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, Nº 06, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO	UND	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
23	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, Nº 08, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO	UND	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
24	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, Nº 10, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO	UND	120	R\$ 0,58	R\$ 69,60
25	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, Nº 12, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO	UND	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00
26	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, Nº 14, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO	UND	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
27	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, Nº 16, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO	UND	60	R\$ 0,69	R\$ 41,40

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

28	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3,0	UND	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
29	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4,5	UND	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
30	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,0	UND	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
31	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,5	UND	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
32	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,0	UND	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25
33	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5	UND	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25
34	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8,0	UND	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25
35	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (GEL) 4 ML - PLÁSTICO, PCT C/ 100	PCT	15	R\$ 64,52	R\$ 967,80
36	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (K3 EDTA) 4 ML - PLÁSTICO, PCT C/ 100	PCT	10	R\$ 44,66	R\$ 446,60
37	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (SILICONIZADO) 4ML - PLÁSTICO, PCT C/ 100	PCT	10	R\$ 49,64	R\$ 496,40
38	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO COM UMA (1) SAÍDA	UND	5	R\$ 234,56	R\$ 1.172,80
					R\$ 11.499,95

LOTE IX - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	CARVÃO ATIVO PÓ, PACOTE C/ 1KG	PCT	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
2	COLAR CERVICAL ADULTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES, AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO, APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL, -ABERTURA FRONTAL, ABERTURA POSTERIOR; CERTIFICADO ANVISA	UND	30	R\$ 106,40	R\$ 3.192,00
3	COLAR CERVICAL INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO, AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 12 POSIÇÕES, NA VERSÃO PEDIÁTRICO, PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO, SUBSTITUINDO 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, COM APOIO DE MENTO(QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITE PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO.	UND	20	R\$ 106,40	R\$ 2.128,00



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

4	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML. SUPORTE PARA ACOPLAMENTO AO LEITO, CORTA FLUXO NO SENTIDO PACIENTE BOLSA, LOCAL APROPRIADO PARA COLETA ASSÉPTICA DE AMOSTRA, SAÍDA PARA ESVAZIAMENTO COM CLAMP, COM PROTEÇÃO LATERAL, EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	UND	640	R\$ 6,84	R\$ 4.377,60
5	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE (13 LITROS). CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS N B R 13853. TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE. COM 10 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 94,05	R\$ 14.107,50
6	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ CERTIFICADO DO IMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	CJT	75	R\$ 104,50	R\$ 7.837,50
7	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/ CERTIFICADO DO IMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO INFANTIL COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	CJT	39	R\$ 169,10	R\$ 6.594,90
8	GOTEJADOR EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC	UND	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
9	KIT AMBU ADULTO: CONTENDO 1 BALÃO, 1 CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, 1 CONJUNTO INFERIOR, 1 RESERVATÓRIO, 1 CONJUNTO VÁLVULA PEEP, 1 MASCARA, 1 EXTENSÃO	KIT	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
10	KIT AMBU INFANTIL: CONTENDO 1 BALÃO, 1 CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, 1 CONJUNTO INFERIOR, 1 RESERVATÓRIO, 1 CONJUNTO VÁLVULA PEEP, 1 MASCARA, 1 EXTENSÃO	KIT	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
11	KIT AMBU NEONATAL: CONTENDO 1 BALÃO, 1 CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, 1 CONJUNTO INFERIOR, 1 RESERVATÓRIO, 1 CONJUNTO VÁLVULA PEEP, 1 MASCARA, 1 EXTENSÃO	KIT	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00



Boaventura de Aguiar

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
12	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (01 COPO 01 MASCARA + 01 MANGUEIRA)	77	R\$ 11,44	R\$ 880,88
13	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (01 COPO 01 MASCARA+01MANGUEIRA)	77	R\$ 11,44	R\$ 880,88
14	KIT PREVENÇÃO PAPANICOLAU DESCARTÁVEL Nº 1(G) CONTEUDO: 1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 PINÇA CHERRON, 1 LÂMINA PONTA FOSCA E 1 PORTA LÂMINA.	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
15	KIT PREVENÇÃO PAPANICOLAU DESCARTÁVEL Nº 1(M) CONTEUDO: 1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 PINÇA CHERRON, 1 LÂMINA PONTA FOSCA E 1 PORTA LÂMINA.	1.000	R\$ 9,22	R\$ 9.220,00
16	KIT PREVENÇÃO PAPANICOLAU DESCARTÁVEL Nº 1(P) CONTEUDO: 1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 PINÇA CHERRON, 1 LÂMINA PONTA FOSCA E 1 PORTA LÂMINA.	1.000	R\$ 11,44	R\$ 11.440,00
17	PÉRA RÓSEA P/ ECG EM SILICONE	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
18	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2000ML	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
				R\$ 68.712,26

LOTE X - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G, EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	ROL	430	R\$ 16,38	R\$ 7.043,40
2	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX3M COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: CONFECIONADAS EM TECIDO DE CREPON 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	1.050	R\$ 10,87	R\$ 11.413,50
3	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM EM PACOTE COM 500UNIDADES	PCT	1.800	R\$ 11,36	R\$ 20.448,00
4	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 25CMX28CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	UND	10	R\$ 50,44	R\$ 504,40



[Handwritten signature]

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

	UND	10	R\$	88,28	R\$	882,80
5	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	UND	10	R\$	88,28	R\$ 882,80
6	ESPARADRAPO 05CM X 4,5MTS "M" - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROL	100	R\$	5,27	R\$ 527,00
7	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MTS "G" - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROL	800	R\$	9,13	R\$ 7.304,00
8	FITA ADESIVA BRANCA PARA AUTOCLAVE DE 19MM X 50M.	UND	60	R\$	5,75	R\$ 345,00
9	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 05CM X 10MTS	ROL	660	R\$	4,85	R\$ 3.201,00
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	180	R\$	3,77	R\$ 678,60
11	FITA TESTEPI/ AUTOCLAVE	UND	120	R\$	5,75	R\$ 690,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (EXTRAGRANDE)	PCT	10	R\$	9,76	R\$ 97,60
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (GRANDE)	PCT	10	R\$	9,76	R\$ 97,60
14	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (MÉDIO)	PCT	10	R\$	9,76	R\$ 97,60
15	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (PEQUENO)	PCT	10	R\$	9,76	R\$ 97,60
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA (GRANDE)	PCT	10	R\$	5,97	R\$ 59,70
17	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA (MÉDIA)	PCT	10	R\$	5,97	R\$ 59,70
18	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA (PEQUENO)	PCT	10	R\$	5,97	R\$ 59,70
19	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	ROL	10	R\$	34,69	R\$ 346,90
20	GEL PARA ULTRASSOM. GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE NÃO ESCORRE, NÃO MANCHA A PELE. FRASCO CONTENDO 5 LITROS, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	GAL	15	R\$	30,58	R\$ 458,70



Recebido

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
21	PVPI TÓPCO (SOLUÇÃO AQUOSA) - APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	LTR	40	R\$ 21,13	R\$ 845,20
22	PVPI-DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) - APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	LTR	50	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00
					R\$ 56.475,00

LOTE XI - LÂMINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	LÂMINA PARA BISTURI N° 10, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
2	LÂMINA PARA BISTURI N° 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	30	R\$ 36,30	R\$ 1.089,00
3	LÂMINA PARA BISTURI N° 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
4	LÂMINA PARA BISTURI N° 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	15	R\$ 36,30	R\$ 544,50
5	LÂMINA PARA BISTURI N° 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	15	R\$ 36,30	R\$ 544,50
6	LÂMINA PARA BISTURI N° 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	15	R\$ 36,30	R\$ 544,50
7	LÂMINA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	CXA	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
					R\$ 4.414,80

LOTE XII - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ALMOTOLIA BICO RETO, TRANSPARENTE 250 ML	UND	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
2	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ MANGA LONGA	UND	5.000	R\$ 15,09	R\$ 75.450,00
3	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ MANGA MÉDIO	UND	2.000	R\$ 15,09	R\$ 30.180,00
4	LANCETA ESTÉRIL PARA LANCEADORES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	120	R\$ 18,10	R\$ 2.172,00
5	LÁTEX DE SILICONE P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	PCT	10	R\$ 217,37	R\$ 2.173,70
6	LÁTEX PARA BALÃO, PACOTE COM 15M	PCT	3	R\$ 56,76	R\$ 170,28
7	LÁTEX PARA GARROTE, PACOTE COM 15M	PCT	3	R\$ 20,37	R\$ 61,11

Praca Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



Marcelo de Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

8	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA AÇÃO E COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA EM TNT BRANCO E TECIDO FUNDIDO. 2 CAMADAS EM TECIDO 100% POLIPROPILENO - 1 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN, COM ELÁSTICO E NÃO REUTILIZÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	2.200	R\$ 24,14	R\$ 53.108,00
9	MÁSCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA	UND	24	R\$ 9,07	R\$ 217,68
10	MÁSCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA	UND	24	R\$ 9,07	R\$ 217,68
11	MÁSCARAS KN95, COM FILTRO DE AR COM BLOQUEIO DE PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS QUE ESTÃO EM SUSPENSÃO. SEMI DESCARTÁVEL	UND	1.500	R\$ 5,41	R\$ 8.115,00
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, LENTES ANTIRRISCO, FILTRA 99% DA RADIAÇÃO UV	UND	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
13	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE 50CM X 90CM. CAIXA COM 500 UNID.	CXA	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
14	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAFO, BOBINA, MILETRADO P/ CARDIOCAREBIONET, DIM 216 MM X 30 MT, CX 10 UN	CXA	10	R\$ 28,67	R\$ 286,70
15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M, ISENTO DE FURROS. SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO	ROL	15	R\$ 72,45	R\$ 1.086,75
16	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM COM LUBRIFICAÇÃO	UND	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
17	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	2.000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
18	PROPÉ PACOTE C/ 100 UNID, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. 20GR. EMBALAGEM: 100 UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).	PCT	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
19	PULSEIRA MÃE E FILHO BRANCA. PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO COM NUMERAÇÃO, ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. USO ÚNICO. LACRE INVIOLÁVEL.	UND	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
20	PULSEIRA PARA RECÉM-NASCIDO COR AZUL. PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO	UND	30	R\$ 2,02	R\$ 60,60

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
21	PULSEIRA PARA RECÉM-NASCIDO COR ROSA. PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
22	TIRAS REAGENTES TESTE PARA MONITOR DE GLICOSE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	R\$ 42,30	R\$ 8.460,00
23	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
				R\$ 189.720,00

LOTE XIII – TERMÔMETROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	TERMÔMETRO – CLÍNICO CORPO EM VIDRO NEUTRO, TRANSLÚCIDO, DE PERFIL TRIANGULAR COM ESCALA DE LEITURA NÍTIDA E PRECISA GRADUADA DE 35° A 42° COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO.	UNID	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
2	TERMÔMETRO Digital. COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA; - DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - BEEP DE AVISO DE FIM DE MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESULTADO EM 1 MINUTO; VERIFICADOS E APROVADO PELO INMETRO; A PROVA D'ÁGUA; 1 ANO DE GARANTIA DE FÁBRICA.	UNID	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
				R\$ 1.452,00	

LOTE XIV – MATERIAL HOSPITALAR / LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS.	LTR	24	R\$ 13,02	R\$ 312,48
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	9.600	R\$ 0,48	R\$ 4.608,00
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTR	250	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 1 LITRO, LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO.	LTR	1.200	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GALÃO DE 5 LITRO, LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO.	GAL	600	R\$ 52,31	R\$ 31.386,00
6	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTR	1.100	R\$ 13,34	R\$ 14.674,00
7	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 500ML	FRC	1.100	R\$ 5,01	R\$ 5.511,00



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

8	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITRO	GAL	600	R\$	66,07	R\$	39.642,00
							R\$103.699,98

LOTE XV – SOROS E SAIS DE REIDRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		
1	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM 04 ENVELOPES 27,9G	CXA	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00		
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM ESTÉRIL DE 500ML	AMP	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00		
3	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1 - 500ML, EMBALAGEM ESTÉRIL DE 500ML	AMP	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00		
4	SORO GLICOSADO 5% - 500ML, EMBALAGEM ESTÉRIL DE 500ML	AMP	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00		
							R\$ 1.141,00



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, Sr. (a) **Luis Carlos dos Santos Martins** CPF: **725.606.733-04**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;
- 7.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.
- 7.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;
- 7.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;
- 7.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- 7.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;
- 7.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

7.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Administração Pública obriga-se a:

8.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

8.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

8.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

8.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

8.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

9.1.3. apresentar documentação falsa;

9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.6. não mantiver a proposta;

9.1.7. cometer fraude fiscal;

9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

Rubião



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capistrano e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

9.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

9.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

9.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

9.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



9.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

9.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0302 – Fundo Municipal de Saúde	10 301 0181 2.018 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica. 10 302 0181 2.020 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.	3.3.90.30.00 - Material de consumo

11– DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

11.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

11.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência da Adesão a ata de registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

preços nº 005/2021, oriunda do pregão eletrônico nº 04/21/PE/SS/SRP Nº 07.15.01

12 – DO REGIME DE FORNECIMENTO

12.1. Parcelado conforme a necessidade.

13 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14 – DO REAJUSTE ECONÔMICO

14.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

15 – DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

15.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

15.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

15.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

16.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

16.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

17 - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei

Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

18 – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capistrano, Ceará, 15 de julho de 2021.

Erika Martins de Medeiros
Erika Martins de Medeiros
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Capistrano/CE, por intermédio da _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**, por intermédio da _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Saraiva Sobrinho, S/N - Centro - Capistrano, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.365.809/0001-70, neste ato representada pelo (a) Secretária de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa _____, com endereço na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto as _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS - SRP, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, Sr. (a) **Luis Carlos dos Santos Martins** CPF: **725.606.733-04**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

8.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

8.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

8.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

8.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

8.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. apresentar documentação falsa;

10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não manter a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capistrano e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07.27.02/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Capistrano/CE, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE SAÚDE
Erika Martins de Medeiros
CONTRATANTE

Representante
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DO CONTRATO

Nº _____

Extrato de Contrato nº _____, Partes: O Município de Capistrano, Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DE** _____ e a empresa _____, Objeto: _____, **com o valor global de** _____ (______). Adesão à Ata Nº _____, Prazo de Vigência do Contrato: _____ a _____, Signatários: _____.

Publicado por afixação, dia _____ de _____ de _____ no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

Erika Martins de Medeiros
Secretária de Saúde